



CÁLCULO DO VALOR DE VENCIMENTO/HORA

CÓDIGO DO TRABALHO

Artigo 271.º - Cálculo do valor da retribuição horária

1 — O valor da retribuição horária é calculado segundo a seguinte fórmula: $(R_m \times 12) : (52 \times n)$

2 — Para efeito do número anterior, R_m é o valor da retribuição mensal e n o período normal de trabalho semanal, definido em termos médios em caso de adaptabilidade.

Retribuição Mensal x 12 meses

52(semanas do ano) x nº (horas de trabalho semanal)